



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**ANEXO II**  
**MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO**  
**À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV**

**CAMPO I - DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>DOM DAMA BAR E RESTAURANTE LTDA</b>		CPF / CNPJ: <b>42.458.566/0001-01</b>
RESPONSÁVEL LEGAL (quando se tratar de Pessoa Jurídica): <b>ROGELIO MAGNO DAMACENO</b>		
RUA / AV: <b>AV BARAO DE ITAPURA</b>		Nº: <b>3404/3388</b>
COMPLEMENTO:	BAIRRO: <b>JARDIM DOM BOSCO</b>	
CEP: <b>13.076-629</b>	CIDADE / UF: <b>CAMPINAS - SP</b>	
E-MAIL: <a href="mailto:ENGENHARIA.DAMACENO@GMAIL.COM">ENGENHARIA.DAMACENO@GMAIL.COM</a>	TELEFONE (DDD): <b>(19) 7152-9115</b>	CELULAR (DDD):

**CAMPO II - DADOS DO EMPREENDEDOR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>DOM DAMA BAR E RESTAURANTE LTDA</b>		CPF / CNPJ: <b>42.458.566/0001-01</b>
RESPONSÁVEL LEGAL (quando se tratar de Pessoa Jurídica): <b>ROGELIO MAGNO DAMACENO</b>		
RUA / AV: <b>AV BARAO DE ITAPURA</b>		Nº: <b>3404/3388</b>
COMPLEMENTO:	BAIRRO: <b>JARDIM DOM BOSCO</b>	
CEP: <b>13.076-629</b>	CIDADE / UF: <b>CAMPINAS - SP</b>	
E-MAIL: <a href="mailto:ENGENHARIA.DAMACENO@GMAIL.COM">ENGENHARIA.DAMACENO@GMAIL.COM</a>	TELEFONE (DDD): <b>(19) 7152-9115</b>	CELULAR (DDD):

**CAMPO III - DADOS DO REQUERENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>DOM DAMA BAR E RESTAURANTE LTDA</b>		CPF / CNPJ: <b>42.458.566/0001-01</b>
RESPONSÁVEL LEGAL (quando se tratar de Pessoa Jurídica): <b>ROGELIO MAGNO DAMACENO</b>		
RUA / AV: <b>AV BARAO DE ITAPURA</b>		Nº: <b>3404/3388</b>
COMPLEMENTO:	BAIRRO: <b>JARDIM DOM BOSCO</b>	
CEP: <b>13.076-629</b>	CIDADE / UF: <b>CAMPINAS - SP</b>	
E-MAIL: <a href="mailto:ENGENHARIA.DAMACENO@GMAIL.COM">ENGENHARIA.DAMACENO@GMAIL.COM</a>	TELEFONE (DDD): <b>(19) 7152-9115</b>	CELULAR (DDD):

**CAMPO IV - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>Livia Cobos Stefanelli</b>		CPF / CNPJ: <b>332.403.768-90</b>
RESPONSÁVEL LEGAL (quando se tratar de Pessoa Jurídica):		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: <b>Arquiteta e Urbanista</b>	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE: <b>CAU A 108259-0</b>	
RUA / AV: <b>Rua Giuseppe Verdi</b>		Nº: <b>60</b>
COMPLEMENTO: <b>Sala 12</b>	BAIRRO: <b>Cambuí</b>	
CEP: <b>13.024-540</b>	CIDADE / UF: <b>Campinas - SP</b>	
E-MAIL: <a href="mailto:livia@liviastefanelli.com.br">livia@liviastefanelli.com.br</a>	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD): <b>19-996074331</b>

**CAMPO V - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

NOME:

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	Nº:
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
NOME:		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	Nº:
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
NOME:		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	Nº:
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
NOME:		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:	Nº:
E-MAIL:	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
NOME:		

**CAMPO VI - DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE**

RUA / AV:

**AV BARAO DE ITAPURA**

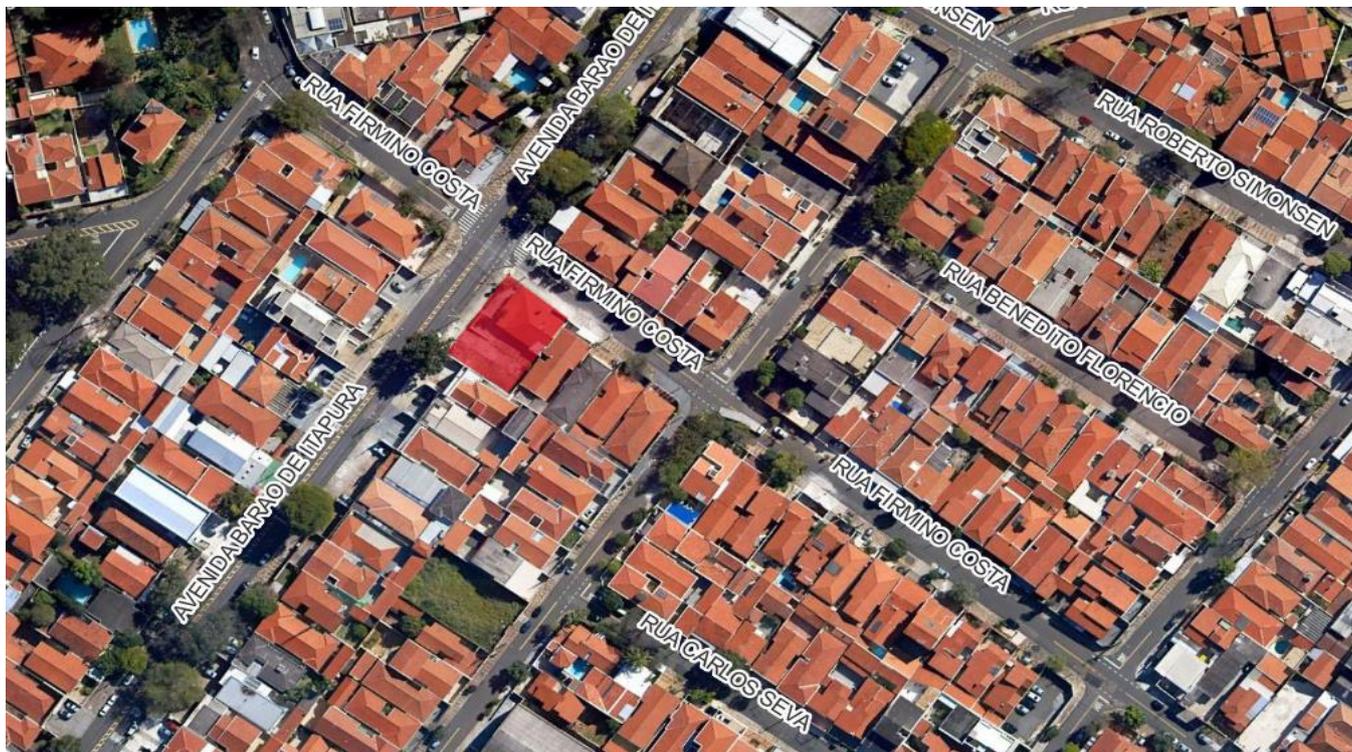
Nº:

**3404/3388**

LOTE / GLEBA: <b>12 e 13</b>	QUADRA: <b>B</b>	QUARTEIRÃO: <b>651</b>	LOTEAMENTO: <b>JARDIM DOM BOSCO</b>
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: <b>3421.14.58.0117.01001</b>	MACROZONA: <b>de Estruturação Urbana</b>	ZONEAMENTO / SOBREZONEAMENTO: <b>ZC2</b>	
ÁREA DO IMÓVEL: <b>304,02m<sup>2</sup></b>	Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: <b>106182 e 106183</b>		

Nº DO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (EXCETO QUANDO TRATAR-SE DE OBRA NOVA):

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ESCALA E RESOLUÇÃO QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO, DEVENDO ANOTAR MINIMAMENTE A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA NO ENTORNO):**



**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE:**

Trata-se de um estabelecimento com atividade de BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO, situado na Av. Barão de Itapura, nº 3404/3388, ocupado pelos lotes 12 e 13 (área de 689,42m<sup>2</sup>) da quadra B, quarteirão 651 do loteamento Jd. Dom Bosco, em uma edificação térrea onde a atividade ocupa uma área de 304,02m<sup>2</sup>, sendo 197,86m<sup>2</sup> aprovada no lote 12 e clandestina de 106,16m<sup>2</sup>.

O Horário de Funcionamento: segunda, quarta e quinta da 18hs às 00hs, as sextas das 18hs à 1h, sábados das 13hs à 1h e domingo das 13hs às 22:30hs. Conta com um quadro de 20 funcionários divididos em 2 turnos, com capacidade de público de até 100 pessoas.

O local se organiza em um único pavimento, sendo este pavimento área da principal atividade dividido no espaço para mesas, área de bar, sanitários, cozinha, depósito e área administrativa.

**DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

**DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA**

MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (ESCALA E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



VIDE ANEXO AII

**JUSTIFICATIVA / METODOLOGIA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA:**

A área de influência indireta foi delimitada pelo perímetro das principais vias de acesso da cidade ao Bar e Restaurante com Entretenimento é por onde é possível chegar o empreendimento são elas: Av. Júlio Diniz, Av. Dr. Heitor Penteado, Av. Armando Sales de Oliveira, Rua Adalberto Maia e Rua Baronesa Geraldo de Rezende.

**JUSTIFICATIVA / METODOLOGIA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA:**

A área de influência direta é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. Para o empreendimento em análise foi delimitada a área de influência direta as quadras contíguas aos lotes onde será implantado Bar e Restaurante com Entretenimento e as vias de acesso.

**CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

**ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA**

Tipo de Uso Existente	Residencial	(75%) unidades		
	Não-residencial	(20%) unidades		
	Misto	(5%) unidades		
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	
		Especificar:		
	Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	
		Especificar:		
	Segurança Pública	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	
		Especificar:		
Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM		
	Especificar:			
Educação	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM		
	Especificar: EE Prof. Adiwalde de Oliveira Coelho EE Adalberto Nascimento e Colégio Liceu			
Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Água Potável	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Esgoto	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Iluminação Pública	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Drenagem	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Pavimentação	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Guia e Sarjeta	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Passeio Público	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Gás	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Telecomunicação	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
	Transporte Público	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)

**VIDE ANEXO RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

**ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA**

Tipo de Uso Existente	Residencial	(80%) unidades		
	Não-residencial	(15%) unidades		
	Misto	(5%) unidades		
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	( X ) NÃO	( ) SIM	
		Especificar:		
	Cultura	( X ) NÃO	( ) SIM	
		Especificar:		
	Segurança Pública	( X ) NÃO	( ) SIM	
	Especificar:			
	Saúde	( X ) NÃO	( ) SIM	
	Especificar:			
	Educação	( X ) NÃO	( ) SIM	
	Especificar:			
Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Água Potável	( ) NÃO	( X ) SIM	
	Esgoto	( ) NÃO	( X ) SIM	
	Energia Elétrica	( ) NÃO	( X ) SIM	
	Iluminação Pública	( ) NÃO	( X ) SIM	
	Drenagem	( ) NÃO	( X ) SIM	
	Coleta de lixo	( ) NÃO	( X ) SIM	
	Gás	( ) NÃO	( X ) SIM	
	Telecomunicação	( ) NÃO	( X ) SIM	
	Transporte Público	( ) NÃO	( X ) SIM	
SISTEMA VIÁRIO	1	Nome da via: <b>AV. BR. DE ITAPURA</b>		
		Classificação da Via: <b>ARTERIAL II</b>		
		Largura da Pista de Rolamento: <b>12,0m</b>	Largura do Passeio Público: <b>5,0m</b>	
	2	Nome da via: <b>RUA ROBERTO SIMONSEN</b>		
		Classificação da Via: <b>COLETORA II</b>		
		Largura da Pista de Rolamento: <b>8,0m</b>	Largura do Passeio Público: <b>3,0m</b>	
	3	Nome da via: <b>RUA DONA ELIDIA ANA DE CAMPOS</b>		
		Classificação da Via: <b>LOCAL</b>		
		Largura da Pista de Rolamento: <b>8,0m</b>	Largura do Passeio Público: <b>3,0m</b>	
	4	Nome da via: <b>RUA CORONEL JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA</b>		
		Classificação da Via: <b>COLETORA II</b>		
		Largura da Pista de Rolamento: <b>8,0m</b>	Largura do Passeio Público: <b>3,0m</b>	

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)  
**VIDE ANEXO RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

## CONCLUSÃO

A elaboração do presente Estudo de Impacto de Vizinhança objetivou avaliar as características do empreendimento proposto e da região de inserção, desenvolvendo um prognóstico dos impactos decorrentes da sua implantação em suas Áreas de Influência. Desta maneira, o EIV foi elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente no entorno e ao meio ambiente natural e urbano. Os impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento, nos aspectos relacionados aos meios físico, biótico e antrópico não terão impactos significativos na vizinhança uma vez que se trata de um estabelecimento com BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO, situado na Av. Barão de Itapura, nº 3404/3388, ocupado pelos lotes 12 e 13 (terreno de 689,42m<sup>2</sup>) da quadra B, quarteirão 651 do loteamento Jd. Dom Bosco, em uma edificação térrea onde a atividade ocupa uma área de 304,02m<sup>2</sup>, sendo 197,86m<sup>2</sup> aprovada no lote 12 e clandestina de 106,16m<sup>2</sup>. O Horário de Funcionamento: segunda, quarta e quinta da 18hs às 00hs, as sextas das 18hs à 1h, sábados das 13hs à 1h e domingo das 13hs às 22:30hs. Conta com um quadro de 20 funcionários divididos em 2 turnos, com capacidade de público de até 100 pessoas.

Os impactos positivos decorrentes da implantação do empreendimento podem ser considerados médio, uma vez que decorrerão através de incremento desta atividade econômica, geração de empregos e renda, mas atendendo as mitigações propostas como oferta de estacionamento, bem como a manutenção quanto ao atendimento das normas de isolamento acústico e níveis de ruído sonoro dentro da legislação.

A área de interesse encontra-se totalmente inserida no perímetro urbano do Município, mantendo o padrão de ocupação com a mescla de uso, e encontra-se em plena consonância com o planejamento urbano municipal, o que permite inferir que o funcionamento da atividade poderá se dar de forma harmônica com sua vizinhança, quando observadas as medidas propostas no presente estudo.

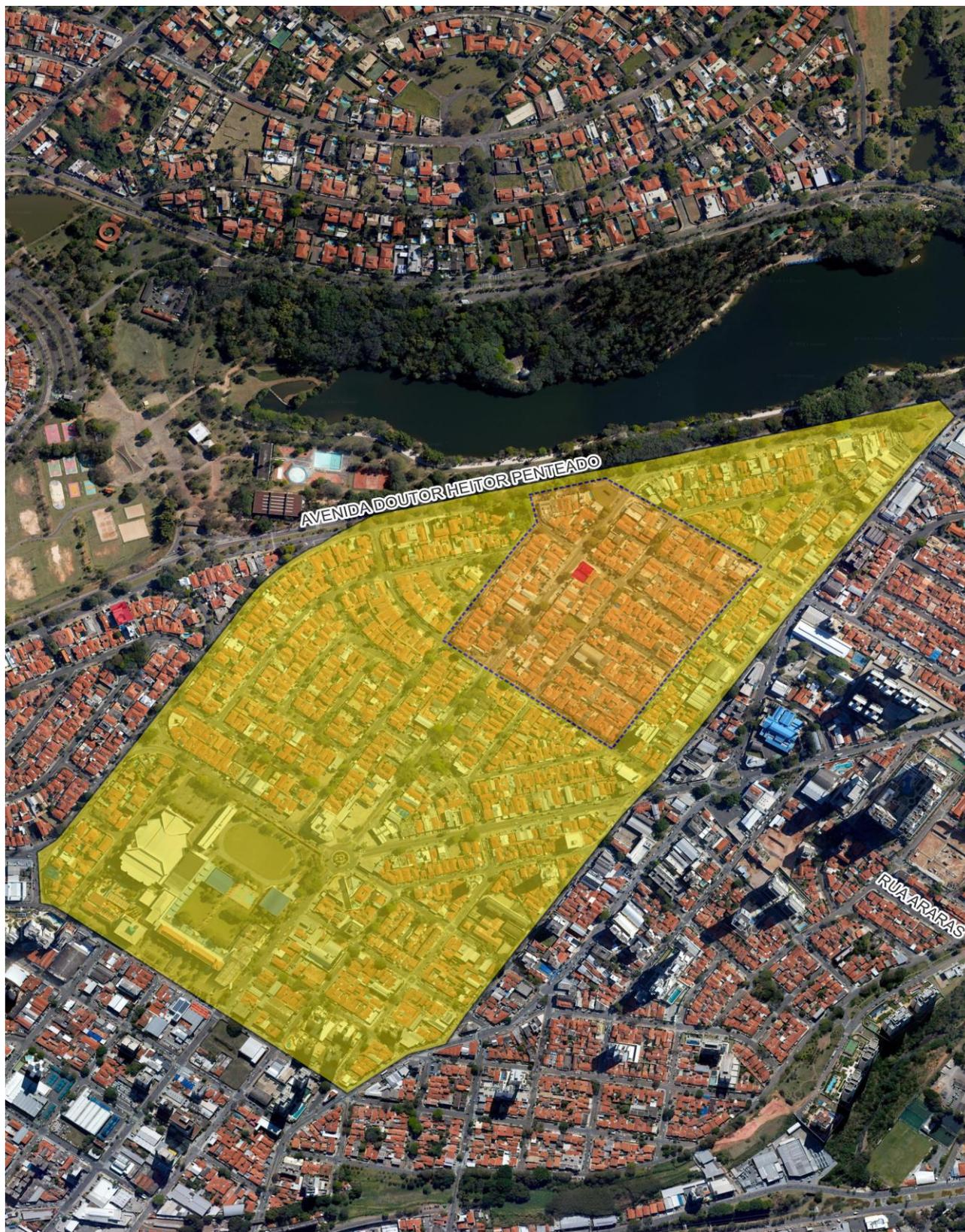
O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 06 de novembro de 2023

---

Responsável Técnico

OBS: O presente anexo trata-se de matriz referencial para apresentação do Conteúdo Geral Mínimo podendo ter sua paginação alterada e/ou acréscimo de informações de acordo com a necessidade de cada empreendimento e/ou atividade.



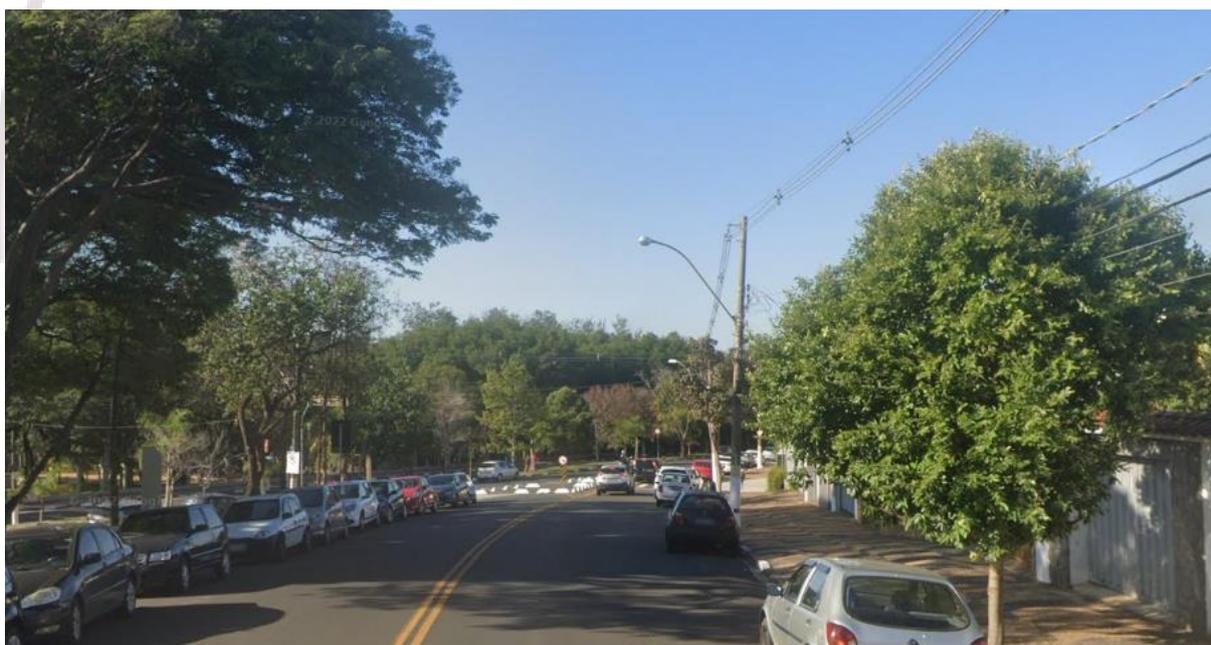
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**ANEXO III**  
**MATRIZ DE IMPACTO GERAL**

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		Neutro	Baixo	Médio	Elevado			
<b>Adensamento Populacional</b>	Nº Habitações:	X				Trata-se de população flutuante que não afeta significativamente, sendo atividade de bar com entretenimento para até 100 pessoas	não há	
	População prevista:	X					não há	
	Projeção de incremento:	X					não há	
	Qualidade de vida dos moradores atual e futura:	X					não há	
<b>Condições de deslocamento, acessibilidade</b>	Caminhabilidade:		X			Rua plana, sem elevação, nível de serviço	não há	
	Acessibilidade:		X			passeios públicos em boas condições	não há	
	Segurança dos pedestres:	X					não há	
<b>Qualidade Urbanística e Ambiental e suas alterações</b>		X				não haverá alteração, pois trata-se de imóvel já utilizado para atividade de bar	não há	
<b>Demanda por sistema viário e transportes coletivos</b>	Aumento do Tráfego:					RIT		
	Capacidade das vias de acesso:							
	Demanda do sistema de transporte público:							
<b>Polos geradores de tráfego</b>	Relação com o Sistema de circulação instalado:		X			ruas do entorno em boas condições	não há	
	Geração e a intensificação:		X			compatível com a dinâmica do bairro	não há	

<b>Valorização ou desvalorização Imobiliária decorrente da atividade</b>	Valorização Imobiliária:	X			não haverá alterações nestes aspectos, pois trata-se de imóvel já utilizado para este tipo de atividade	não há	
	Expulsão devido a valorização:	X				não há	
	Desvalorização:	X				não há	
	Expulsão devido a desvalorização:	X				não há	
	Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento:	X				não há	
<b>Potencialidade de incômodos</b>	Ruídos:			X	O prédio onde a atividade é desenvolvida contará com sistema de isolamento acústico, que será atestada sua eficiência por avaliação de níveis de pressão sonora através de Relatório Técnico	A edificação contará com isolamento acústico que garanta os níveis máximo de ruídos definidos pelas normas técnicas em vigor evitando desta forma a geração de ruído externo a edificação trazendo assim tranquilidade a vizinhança	
	Vibrações:			X			
	Odores (gases, fumaças):		X		não haverá	não há	
	Particulados:		X		não haverá	não há	
	Resíduos Sólidos:			X	acondicionados em recipientes adequados e armazenado na lixeira existe no interior do estabelecimento	não há, pois se utilizará do sistema de coleta pública e reciclável	

<b>Equipamentos Comunitários</b>	Equipamentos de saúde:	X			Trata-se de população flutuante que não afeta significativamente	não há			
	Equipamentos de educação:	X				não há			
	Equipamentos de assistência social:	X				não há			
	Equipamentos de segurança:	X				não há			
	Equipamentos de lazer:	X				não há			
<b>Equipamentos Urbanos</b>	Abastecimento de água e esgotamento e tratamento:		X		O Sistema implantado na rua suporta o lançamento do empreendimento	não há			
	Demanda da rede de energia:		X		O Sistema implantado na rua suporta a utilização do empreendimento	não há			
	Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas:		X		O Sistema implantado na rua suporta a utilização do empreendimento	não há			
	Destinação de resíduos sólidos:			X	Será coletado pelo sistema público	Todo o resíduo será coletado pelo sistema de coleta público. O lixo orgânico deverá ter especial atenção para que se evite a proliferação de vetores de doenças no local. Todo o resíduo inerte e que possa ser reciclado, deverá ser destinado para sistema de coleta e reciclagem em localidades próximas.			
<b>Paisagem urbana, natural e cultural</b>	Bens notáveis na paisagem:	X			não afetará	não há			
	Patrimônios culturais, históricos e naturais:	X							
	Ventilação e Iluminação:	X					não afetará	não há	
	Volumetria:	X					não afetará	não há	
	Sombreamento:	X					não afetará	não há	